



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 17/2014

Dispõe sobre aprovação da adesão do município de Franca ao cofinanciamento Estadual por meio do Piso Social São Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a Resolução SEDS -004, de 29-02-2012 que instituiu o Piso Social São Paulo;

Considerando a Resolução SEDS – 05 de 25/03/2014, alterada pelas Resoluções SEDS nº 15 de 23/05/2014 e nº16 de 28/05/2014;

Considerando a proposta apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município de Franca, para adesão ao repasse dos recursos adicionais do Fundo estadual de Assistência Social e para aplicação do recurso do Piso Social São Paulo;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária no dia 26 de Junho de 2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Adesão do município de Franca ao repasse dos recursos adicionais do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme proposta apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros no valor anual de R\$ 17.621,90 (dezessete mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), serão transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca - FMAS e serão aplicados na Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família, executado pela Casa de Acolhida Filhos Prediletos.

ARTIGO 3º - Esta resolução entra e em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 27 de Junho de 2014.

Marcio Henrique Silva Nalini
Presidente do C.M.A.S.